

DECRETO Nº. 002/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Balanço Orçamentário do exercício financeiro de 2017, demonstra que o somatório das receitas referidas no Artigo 29-A é de R\$ 23.343.909,91 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Hum Centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), Inciso I do citado artigo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º., da Lei Municipal nº. 455/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.680.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais), superior ao que determina o Artigo 29-A.

DECRETA:

Art. 1º. - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício por mês, é de R\$ 136.172,81 (Centro e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Hum Centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.634.073,72 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo Anexo deste Decreto.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2018, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 16 de janeiro de 2018.



Thomaz Laureanno Farias de Aragão
Prefeito Municipal